

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação**

Dante Sellani  
**Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Gisvaldo Carvalho Teperino  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Higor Matheus Miguel Ribeiro  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Glauco de Sá Gonçalves  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

PREVI MIRACEMA.....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3

## PREVI MIRACEMA

### PORTARIA Nº 029/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 476/2000, com redação nova dada pela Portaria nº 593/2002, passa a ter a seguinte redação: **RESOLVE:**

**APOSENTAR, por invalidez,** com base em laudo médico pericial fls 03, constante no Processo nº 421/2000, o servidor municipal ROBSON JOSE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 214, no cargo de Guarda Municipal, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 40, § 1º da CRFB/1988, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 870,80 (Oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), resultantes das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 – Lei Municipal 813/99 e Lei Mun. 1.380/2012; Triênio (40%): R\$ 248,80 – Art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### PORTARIA Nº 030/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 476/2000, com redação nova dada pela Portaria nº 593/2002 e Portaria nº 029/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.02546-9, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/03) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez,** de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **ROBSON JOSE GONÇALVES RIBEIRO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Guarda Municipal**, sob a matrícula 214, referência salarial P-33, da Lei Municipal nº 1.868/2019, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.433,68 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o processo administrativo nº 0421/2000, resultante das seguintes verbas:

#### REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.33 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.452,63

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990..... R\$ 981,05.

Provento mensal.....R\$ 3.433,68 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 031/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria nº 0533/2005, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.02546-9, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **MARIA JOANA PINTO** (companheira) do senhor **ROBSON JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**, segurado aposentado, no cargo de Guarda Municipal, referência nº 33, através da Portaria nº 476/2000, com redação nova dada pela Portaria nº 593/2002; Portaria nº 029/2022 e Portaria nº 030/2022, sob a matrícula 214-3, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/05/2005, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c Parágrafo único do artigo 6º-A da EC 41/03**, conforme processo administrativo nº 002387/2005, no valor de R\$ 3.433,68 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), resultante das seguintes parcelas:

Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.33 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.452,63.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990..... R\$ 981,05.

Provento mensal..... R\$ 3.433,68 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Conselho da Procuradoria Geral do Município

Apresidente do Conselho da Procuradoria Geral do Município convoca todos os membros para promover a deliberação do Parecer Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nos autos nº 2021.11898-8, na forma dos artigos 10 §2º c/c artigo 11 § X e XVII, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria – Lei Municipal nº 1.858/2019, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022, às quatorze horas, na sala da Procuradoria Geral do Município, situada na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, 2º andar, Centro, Miracema-RJ. Publique-se. Miracema/RJ, 20 de maio de 2022.

**JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO